

**PROTOCOLO
34044/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
50/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13,14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

25/1/2019

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2019

Número do processo: 34044/2019

Número do processo: 0034044/2019

Número único: 665.H30.U1Q-49

Protocolado em: 05/09/2019 14:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 1470 - Solicitação de dispensa de licitação / inexigibilidade para pagamento de taxa de inscrição para o III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício nº 1470 - SME

Fazenda Rio Grande, 04 de Setembro 2019.

Assunto: Pagamento de taxa de inscrição – III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita, providências para dispensa de licitação/ inexistência para pagamento de taxa de inscrição.

Justifica-se a solicitação devido ao III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo, que será realizado no Teatro Bom Jesus, situado na Rua 24 de maio nº 135 – Centro / Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de setembro. Onde participarão onze servidores desta Secretaria.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor Coordenador
Decreto 4515/2017

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



ANEXO I

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Taxa de Inscrição – participação do III Congresso Interamericano sobre políticas de Inclusão e Autismo (para onze servidores).	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor Coordenador
Decreto 4515/2017



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO II

Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido ao III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo, que será realizado no Teatro Bom Jesus, situado na Rua 24 de maio nº 135 – Centro / Curitiba – PR, nos dias 13, 14 e 15 de setembro. Onde participarão onze servidores desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
16	3.3.90.39.00.00.00.00	2.065	626	1107

1. OBJETO

1.1 Taxa de Inscrição – participação do III Congresso Interamericano sobre políticas de Inclusão e Autismo (para onze servidores).

2. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade Dispensa de Licitação / Inexigibilidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 15 (quinze) dias.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

4.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

6. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

6.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

7. Especificação:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Taxa de Inscrição – participação do III Congresso Interamericano sobre políticas de Inclusão e Autismo (para onze servidores).	11	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor Coordenador
Decreto 4515/2017

INSCRIÇÕES ESGOTADAS

informações: contato@congressoautismo.com.br | (41) 3015.5559

III Congresso interamericano

sobre políticas de inclusão e autismo
#conectarparaincluir

2019

13, 14 E 15 DE SETEMBRO
EM CURITIBA-PR



13/09 | SEXTA-FEIRA

17h30 | CREDENCIAMENTO

19h | ABERTURA

19h40

PALESTRA MAGNA

Palestrante: Erin Lozott (a confirmar)

14/09 | SÁBADO

MANHÃ

08h30 às 10h

Desafios da inclusão de PCDs no mercado de trabalho sob a visão de OS e das empresas

Palestrante: Andréa Koppe
(Instituto Unilehu)

10h30 às 11h | MESA REDONDA

Desafios e possibilidades do ingresso no mercado de trabalho

Convidados: PCDs
Mediadora: Andréa Koppe

11h às 11h30

ONG: Alcance Social

11h30 às 12h

Eu tenho um hemangioma e daí? os desafios no âmbito profissional.

Palestrante: Luciana Dorini

INTERVALO

14/09 | SÁBADO

TARDE

13h30 às 14h30

Autismo e Família
Palestrante:
Maria de Fátima Minetto

14h30 às 15h15

Psicomotricidade Relacional e Autismo
Palestrante: Leopoldo Vieira

15h30 às 16h15

Materiais pedagógicos adaptados ao TEA
Palestrante: Cláudia Moraes

16h15 às 17h30

Family Implemented TEACCH: FITT
Novo protocolo do TEACCH para intervenção precoce

Palestrante: Viviane de Leon

15/09 | DOMINGO

08h30 às 9h20

Inclusão no ensino regular: a construção de um caminho

Palestrante: Professor
Lucelmo Lucarda

09h20 às 10h

Método Mais Inclusão: baseado em experiência educacional na construção de currículos individualizados

Palestrante: Viviane Guimarães

10h15 às 11h

Direitos e Inclusão dos PCDs
Palestrante: Tatiana Takeda

11h às 12h

Estratégias de Ensino Naturalistas Baseados no modelo Denver

Palestrantes: Dr. Thiago Lopes e
Dra. Edinizia Melo - Instituto Farol





Outlook

Pesquisar

+ Nova mensagem

Responder Excluir Arquivo Morto Lixo Eletrônico Limpar M

Pastas

Re: Pagamento de inscrição servidores de Fazenda Rio Grande

Caixa de Entr... 292

Lixo Eletrônico 15

Rascunhos 65

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Conversation Hist...

pulpito oratória

Teste psicológico

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

A atendimento@poliscivitas.com.br
Ter, 03/09/2019 15:53
Você

Boa tarde, Elaine!

Estamos felizes que a equipe da educação do município de Fazenda Rio Grande estará conosco no III Congresso Interamericano de Políticas de Inclusão e Autismo.

Por conta disso, a comissão organizadora repassa um desconto exclusivo. Hoje, o valor da inscrição via site oficial do evento (congressoautismo.com.br) sai por R\$299,00, mas para vocês faremos por apenas **R\$99,00 cada inscrição**. Assim sendo, o valor total para as 11 inscrições é de R\$1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais).

Fico à disposição.

Atenciosamente.

Elaine Aparecida dos Santos
Seção Pedagógica/Núcleo IX
Portaria 008/2017

03/09/19

Em 03/09/2019 08:48, Suporte Administrativo SME escreveu:

Bom dia!

Realizamos a inscrição de 11 servidores do Município de Fazenda Rio Grande para participarem do Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo.

Para o pagamento das inscrições faremos o processo de dispensa por inexistência.

Para realizar este pagamento, necessito do Contrato Social da empresa, das certidões de regularidade fiscal (CND, CRF, Certidão de débitos Municipal, Estadual e Trabalhista) e do boleto com o valor total das inscrições - com vencimento para o dia 12 de setembro de 2019 (tempo hábil necessário para o desenrolar do processo).

Att Elaine

Secretaria de Educação - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7137



CONGRESSO INTERAMERICANO SOBRE POLÍTICAS DE INCLUSÃO E AUTISMO 2019

**NOME: VIRLAINE FRANCISCO ARANTES - MATRICULA Nº 352873 / 351580**

CPF: 01952971993

Data de Nascimento: 22/09/1975

Telefone: (41) 9 - 9982-4337

E-mail: andervir@hotmail.com

Endereço completo: Dalva Terezinha Pires, 126 - CIC

CEP: 81350598

NOME: MARISA DE ARAUJO GIACOMEL - MATRICULA Nº 351854 / 350661

CPF: 02949647979

Data de Nascimento: 26/07/1980

Telefone: (41) 9 - 9986-1528

E-mail: marisagiacomel@hotmail.com

Endereço completo: Travessa manacá, 37 - Eucaliptos

CEP: 83820261

NOME: ELAINE HELEN DE ABREU - MATRICULA Nº 355619

CPF: 00548337950

Data de Nascimento: 09/06/1980

Telefone: (41) 9 - 9888-0473

E-mail: elaineneuropsicologia@hotmail.com

Endereço completo: Santo Agostinho, 419 casa 102 - Santa Terezinha

CEP: 83829162

NOME: ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 352277

CPF: 689.765.422-15

Data de Nascimento: 16/02/1981

Telefone: (41) 9 - 9886-4289

E-mail: isisoliveira1@hotmail.com

Endereço completo: Rua Agostinho Brusamolin, 333 torre 08 - Aptº 201 - CIC

CEP: 81312090

Elaine Aparecida dos Santos
Setor Pedagógico/Núcleo IX
Portaria 008/2017

NOME: NATANAELA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA Nº 355498

CPF: 070.591.209-47

Data de Nascimento: 10/07/1990

Telefone: (41) 9 - 95970614

E-mail: prof_natyedfisica@hotmail.com

Endereço completo: Rua Rio Timbú 1149 casa 03

CEP: 83833536



NOME: ZILDA APARECIDA DA SILVA DE CASTILHO - MATRICULA Nº 348350

CPF: 56613652920

Data de Nascimento: 30/12/1965

Telefone: (41) 9 - 98309346

E-mail: zipilho@gmail.com

Endereço completo: Travessa Sanhaço 65

CEP: 83824089

NOME: JANDIRA APARECIDA DE SOUZA - MATRICULA Nº 217901 / 5601

CPF: 672.537.179-53

Data de Nascimento: 01/02/1967

Telefone: (41) 9 - 84334641

E-mail: j_andirasouza@hotmail.com

Endereço completo: Rua Cancum 324

CEP: 83823-309

NOME: ENEMIR MARIA MONTOWSKI BAIL - MATRICULA Nº 349627

CPF: 610.431.099-00

Data de Nascimento: 16/03/1966

Telefone: (41) 9 - 97267757

E-mail: mimebail@gmail.com

Endereço completo: Rua Escócia 514 - Nações

CEP: 83823325

NOME: MARIA LUCIA CRUZ - MATRICULA Nº 353840

CPF: 790552229-68

Data de Nascimento: 28/11/1960

Telefone: (41) 9 - 88234698

E-mail: mluciacruz@hotmail.com

Endereço completo: Rua Afonso Bráz dos Santos Bairro São Braz 201

Elaine Aparecida dos Santos
Seção Pedagógica/Núcleo IX
Portaria 008/2017

NOME: JULIANE CRISTINA GUERGOLET DA SILVA - MATRICULA Nº 351775

CPF: 062.215.11-33

Data de Nascimento: 05/08/1987

Telefone: (41) 9 - 84451522

E-mail: ju_guergolet@hotmail.com

Endereço completo: Rua Guaçui, 5890 / BL-9 AP 44

CEP: 81935-080



Nome: ROZELI CORREIA DA ROCHA

CPF: 4.423.028.140-4

Data de Nascimento: 19/02/1969

Telefone: (41) 9 - 96169038

E-mail: rezeli19@yahoo.com.br

Endereço completo: Dr. Francisco Ferreira Correia

CEP: 81320-260

Elaine Aparecida dos Santos
Seção Pedagogica/Núcleo IX
Portaria 008/2017

**GRUPO POLIS CIVITAS**

contato@poliscivitas.com.br
CNPJ: 05.745.509/0001-87

**DADOS DO CLIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

COBRANÇA
168817322

VENCIMENTO
12/09/2019

VALOR FINAL
R\$ 1.089,00

OBSERVAÇÃO

Inscrições III Congresso Interamericano de Políticas de Inclusão e Autismo - CPF's 01952971993
02949647979/00548337950/68976542215/07059120947/56613652920/67253717953/61043109900/79055222968/
06221511933/44230281404

DEMONSTRATIVO

	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
Inscrições III Congresso Interamericano de Políticas de Inclusão e Autism..	R\$ 1.089,00	1	R\$ 1.089,00

Este boleto foi emitido por www.gerencianet.com.br. As informações são de responsabilidade do sacador.



BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02834.429017 79623.168170 2 80100000108900

Local de pagamento					Vencimento	
PAGAR EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA					12/09/2019	
Beneficiário/ Tecnologia em Pagamentos					Agência/ Código cedente	
Gerencianet CNPJ 09.089.356/0001-18 a serviço de GRUPO POLIS CIVITAS					3394/ 2834429	
Data documento	Nº documento	Espécie doc	Aceite	Data processamento	Nosso número	
04/09/2019	179623168	26		04/09/2019	28344290179623168	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor documento	1(=) Valor documento	
	17	R\$			1.089,00	
Instruções (texto de responsabilidade do sacador)					2(-) Desconto/Abatimentos	
					3(-) Outras deduções	
					4(+) Mora/ Multa	
					5(+) Outros acréscimos	
					6(=) Valor cobrado	

Sacado/ Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDA, 300, Prefeitura. EUCALIPTOS. FAZENDA RIO GRANDE - PR. CEP: 83820-001

Sacador/ Avalista: **INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA-**
CNPJ: 05.745.509/0001-87

Autenticação mecânica - Ficha de compensação





INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE n.º 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 1/8

PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Ivaiporã-PR, nascido em 05/11/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.002.224-2 – SESP-PR, expedida em 07/06/2016, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.031.319-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, n.º 1249, casa 10, Bairro Orleans, CEP 82.310-420, Curitiba, Paraná, e **PAULO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, aposentado, portador da CIRG n.º 1.010.666-4 IIP/PR e do CPF (MF) n.º 143.003.979-53 natural de Jacobina, Estado da Bahia nascido em 10/09/1949, residente e domiciliado na Rua Marechal José Bernardino, 1526, Apartamento 106, Bairro Bigorrião, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-350, únicos sócios da sociedade empresária limitada **INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Escorsin, n.º 1650, Salas 5, 6, 7, 8, 9 e 10, CEP 82.300-490, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205024355 em 05/06/2003 e última alteração contratual sob n.º 20177522119 em 29/11/2017, comparecem neste ato para a Décima Alteração do Contrato Social, para alterá-lo e consolidá-lo, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade: **NAHYARA VIEIRA SIMÕES MAIA**, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Londrina-PR., nascida em 03/06/1985, portadora da RG.: 8.427.073-3-SESP-PR e inscrita no CPF sob nr. 044.347.669-10, residente e domiciliada na Rua Inácio Wichnewski, n.º 1249, casa 10, Bairro Orleans, CEP 82.310-420, Curitiba, Paraná.

Cláusula Segunda: O sócio **PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, vende a quantia de 4.000 (quatro mil) cotas, a sócia ingressante **NAHYARA VIEIRA SIMÕES MAIA**, acima qualificada, pelo seu valor nominal de R\$-8.000,00 (oito mil reais), ao qual dá plena, geral e rasa quitação das mesmas

Cláusula Terceira: O sócio **PAULO MAIA DE OLIVEIRA**, vende a quantia de 116.000 (cento e dezesseis mil) cotas, ao sócio **PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, acima qualificado, pelo seu valor nominal de R\$-232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), ao qual dá plena, geral e rasa quitação das mesmas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB N.º 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE nº 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 2/8

Cláusula Quarta: Face às alterações realizadas, passa o Capital Social a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR R\$-
A)- PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	392.000	784.000,00
B)- PAULO MAIA DE OLIVEIRA	4.000	8.000,00
C)- NAHYARA VIEIRA SIMÕES MAIA	4.000	8.000,00
TOTAIS:	400.000	800.000,00

Clausula Quinta: O Sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômico financeira da sociedade, sub-rogando-se em todos os seus direitos e obrigações a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Cláusula Sexta: O Sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum crime previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima: Diante das alterações anteriores, bem como a necessidade de adaptar as disposições do presente contrato às disposições da Lei 10.406/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei 6.404/76, resolvem, por unanimidade, alterar e consolidar seu contrato social, que passa a vigorar na íntegra com a seguinte e nova redação:

INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ.: 05.745.509/0001-87

NIRE: 41205024355

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, natural de Ivaiporã-PR, nascido em 05/11/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.002.224-2 – SESP-PR, expedida em 03/11/1999, inscrito no CPF/MF sob nº 709.031.319-00, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichnewski, nº 1249, casa 10, Bairro Orleans, CEP 82.310-420, Curitiba, Paraná, **PAULO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, aposentado, portador da CIRG nº 1.010.666-4 IIP/PR e do CPF (MF) nº 143.003.979-53 natural de Jacobina, Estado da Bahia nascido em 10/09/1949, residente e domiciliado na Rua Marechal José Bernardino, 1526, Apartamento 106, Bairro Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-350, e



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB Nº 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE n.º 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 3/8

NAHYARA VIEIRA SIMÕES MAIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Londrina-PR., nascida em 03/06/1985, portadora da RG.: 8.427.073-3-SESP-PR e inscrita no CPF sob nr. 044.347.669-10, residente e domiciliada na Rua Inácio Wichnewski, n.º 1249, casa 10, Bairro Orleans, CEP 82.310-420, Curitiba, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Escorsin, n.º 1650, Salas 5, 6, 7, 8, 9 e 10, CEP 82.300-490, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205024355 em 05/06/2003 e última alteração contratual sob n.º 20154678740 em 21/07/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAÚSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada opera sob a denominação **INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA**, e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

CLAÚSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida Antônio Escorsin, n.º 1650, Salas 5, 6, 7, 8, 9 e 10, CEP 82.300-490, Bairro São Braz, Curitiba, Paraná.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, sempre que lhe for conveniente e por deliberação dos quotistas, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, sucursais, escritórios, depósitos, representações e outras dependências, em qualquer parte do território nacional, podendo, ainda, contratar serviços de terceiros.

CLAÚSULA TERCEIRA - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

CLAÚSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social:

Ministrar e administrar cursos superiores de graduação, pós-graduação e extensão, presenciais e à distância;Ministrar e administrar cursos de aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presenciais e à distância;Ministrar e administrar cursos profissionais de nível tecnológico, presenciais e à distância;Atividades de apoio à educação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB N.º 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE n.º 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 4/8

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

CLAÚSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, e está assim distribuído entre os cotistas:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR R\$-
A)- PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	392.000	784.000,00
B)- PAULO MAIA DE OLIVEIRA	4.000	8.000,00
C)- NAHYARA VIEIRA SIMÕES MAIA	4.000	8.000,00
TOTAIS:	400.000	800.000,00

Parágrafo Primeiro - O capital social subscrito está inteiramente integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

CLAÚSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas, salvo expressa deliberação unânime em contrário dos quotistas.

CLAÚSULA SÉTIMA - A transferência total ou parcial de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem a prévia anuência, por escrito, dos demais quotistas, os quais terão, em igualdade de condições e preço, prioridade na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem; tal prioridade deverá ser exercida dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência, ou maior prazo a critério dos sócios alienantes.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

CLAÚSULA OITAVA - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, que representa a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente que fica autorizado a praticar todos os atos necessários e úteis ao cumprimento do objeto social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB Nº 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE nº 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 5/8

Parágrafo Único - O administrador nomeado declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade.

CLAÚSULA NONA - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo administrador, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos aos negócios sociais e ao seu objeto social, tais como a prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente autorizados, previamente e por escrito, por quotistas representando a totalidade do capital social.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLAÚSULA DÉCIMA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social, serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em Lei. O lucro, então verificado, após as deduções previstas em Lei, será dividido entre os sócios de acordo com a participação de cada um no capital social, salvo expressa deliberação unânime em contrário dos quotistas.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos quotistas, poderão ser levantados balanços semestrais, ou de períodos menores, para fins contábeis e de verificação de situação financeira da sociedade. O lucro apurado será dividido entre os sócios de acordo com a participação de cada um no capital social, salvo expressa deliberação unânime em contrário dos quotistas.

CAPÍTULO VI

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria simples, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do art. 1.706 da Lei 10.406/02.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Anualmente, até 30 de abril, os sócios reunir-se-ão para avaliação dos negócios, apreciação das contas do exercício anterior, e fixação dos rumos futuros da sociedade, inclusive designação de administradores, quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - A convocação dos sócios, para quaisquer reuniões, poderá ser realizada, por escrito, pessoalmente ou mediante aviso remetido por "A.R.", com antecedência mínima de 8 (oito) dias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB Nº 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE nº 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 6/8

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios, representando a totalidade do capital social e nos casos previstos em Lei. No caso de dissolução da sociedade, esta entrará em fase de liquidação e, depois de resgatado o passivo exigível, o acervo líquido será rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

CAPÍTULO VIII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA- O sócio que desejar se retirar da sociedade, poderá fazê-lo, mediante aviso expresse nesse sentido, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1.029 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro - O sócio retirante receberá seus haveres sociais, mediante balanço especialmente levantado e apurado o patrimônio líquido com avaliação real dos bens, por avaliador escolhido em comum acordo, ou por arbitramento judicial em caso de discordância, devendo este ser apurado com base na data em que se encerrar o prazo de 60 (sessenta) dias concedido no aviso de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O sócio retirante receberá seus haveres em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor, devidamente corrigidas e acrescidas de juros compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres. Fica, entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes e o sócio retirante, facultado o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - A forma de apuração e pagamento de haveres sociais prevista nos parágrafos anteriores também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo os haveres sociais serem apurados com base na data da decretação da dissolução parcial da sociedade, da exclusão, do exercício de direito de recesso, da decretação da falência, da declaração de insolvência, respectivamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB Nº 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

NIRE n.º 41205024355

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 7/8

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - A morte de um dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade. Caso queiram, os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impedimento legal e mediante consentimento expresso dos demais sócios. Na hipótese de não ser admitida a inclusão dos herdeiros na sociedade, serão apurados os haveres do sócio falecido, mediante balanço especialmente levantado e apurado o patrimônio líquido com avaliação real dos bens, por avaliador escolhido em comum acordo, ou por arbitramento judicial em caso de discordância, devendo este ser apurado com base na data do óbito.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros do sócio falecido receberão os haveres em 24 (vinte e quatro) prestações mensais de igual valor, devidamente corrigidos e acrescidos de juros compensatórios de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres. Fica, entretanto, mediante consenso unânime entre os sócios sobreviventes e os herdeiros, facultado o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo - Deverão os herdeiros do sócio falecido em qualquer hipótese, manifestar o seu interesse de ingressar na sociedade, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do óbito, através de comunicação escrita endereçada à sociedade. Deverá a sociedade, no mesmo prazo de 90 (noventa) dias, contados da comunicação, responder sobre a sua concordância ou não com o ingresso dos herdeiros. Decorridos os prazos estabelecidos neste parágrafo, sem qualquer manifestação expressa de vontade, será presumido que não há interesse no ingresso dos herdeiros na sociedade, restando-lhes apenas o direito à apuração de seus haveres sociais.

Parágrafo Terceiro - Os procedimentos previstos nos parágrafos anteriores também serão utilizados em caso da declaração de incapacidade de qualquer dos sócios, devendo os haveres ser apurados com base na data da declaração de incapacidade.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB Nº 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019



INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA.

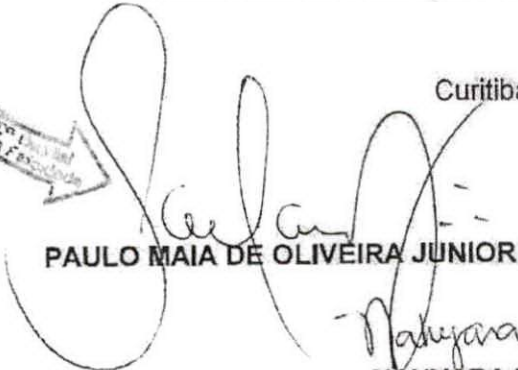
CNPJ/MF n.º 05.745.509/0001-87

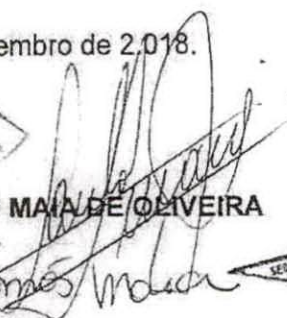
NIRE nº 41205024355

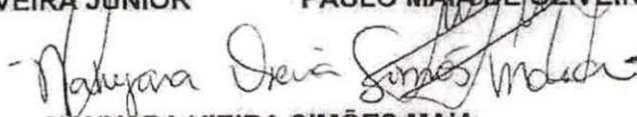
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

p. 8/8

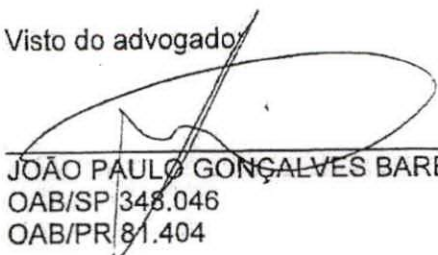
Curitiba/PR, 12 de dezembro de 2018.


PAULO MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR


PAULO MAIA DE OLIVEIRA


NAHYARA VIEIRA SIMÕES MAIA

Visto do advogado


JOÃO PAULO GONÇALVES BARBOSA
OAB/SP 348.046
OAB/PR 81.404



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB Nº 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 105, sala 11a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba-PR - Tel: (41) 3094-9900

Selo Digital N° erNJa.vXGnQ.QoHj8-TnF8P.R8qL7

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de NAHYARA VIEIR/
SIMOES/MAIA. (MDAS) Dou fé. Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2018.

Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escritora Substituta
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 42,60), Selo Notas: R\$0,80, Funrejus
sem valor: R\$2,10, FADSP: R\$0,42 Total= R\$11,77



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja - Fone: (41) 3372-1674

Selo N° ZNJAZ.AaQFZ.nfYnQ-G27bV.FVwLZ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas retro indicadas de
PAULO MAIA DE OLIVEIRA e PAULO MAIA DE OLIVEIRA
JUNIOR. Dou fé. *946680*

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2018.

Em Testemunho da Verdade

Jefferson Julio - Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 08:32 SOB N° 20190002085.
PROTOCOLO: 190002085 DE 22/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900376752. NIRE: 41205024355.
INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020550600-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.745.509/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA
CNPJ: 05.745.509/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:04 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **D016.5BA0.4151.0520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.745.509/0001-87

Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

Endereço: R PADRE ANCHIETA 1691 CONJ 1906 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019

Certificação Número: 2019082601202376224581

Informação obtida em 03/09/2019 18:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

CNPJ: 05.745.509/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 483132-7

ENDEREÇO: R. ANTONIO ESCORSIN, 1650 LJ 05 6,7,8,9 E 10 - SÃO BRAZ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 292560/2019

EMITIDA EM: 03/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6940.B3F5.FF69.452C-4.8505.E9FA.17F3.C709-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.745.509/0001-87

Certidão nº: 182295444/2019

Expedição: 03/09/2019, às 18:07:28

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.745.509/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. FAZENDA RIO GRANDE

as Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2019 a 06/09/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
da Coleta: 251/2019 Data: 06/09/2019						
Material: 74010162 - Taxa de Inscrição - III Congresso Interamericano sobre Polít Unid.: Tx						
1	INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA - (15531)		11,000	99,0000	1.089,00	Sim ***
Total da Coleta:					1.089,00	


Geisiane de Paula Roberto
Assistente Administrativo
Matr. 351119



PROTOCOLO Nº 34044/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação Taxa de inscrição - participação do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo (para onze servidores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.089,00 (Um mil e oitenta e nove reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
626	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39	1107

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade *PORÉM NÃO POSSUI SALDO SUFICIENTE.*
- ☐ Não há previsão recursos financeiros *NECESSÁRIO SUPLEMENTAR D.O*

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

06/09/2019

[Assinatura]
Geisiane de Paula Roberto
Compras e Licitações
Matrícula 351119

Givanildo Francisco Pego
Matricula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 10/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0034044/2019

Número do processo: 0034044/2019 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0034044/2019

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/09/2019 16:51:28

Parecer: Para fazer frente a despesa indicamos a D.O. 649.
Visto que a D.O. indicada anteriormente não possui saldo suficiente.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Setembro de 2019.

Elaine Aparecida dos Santos



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 1515 - S.M.E

Fazenda Rio Grande, 10 de Setembro de 2019.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhora Secretária,

Para fazer frente as despesas para pagamento das inscrições para o III Congresso Interamericano de Políticas de Inclusão e Autismo, indicamos a Dotação Orçamentária: 649 – Serviços de terceiros / pessoa jurídica.

Justifica-se tal indicação devido a abertura de dispensa licitação / inexigibilidade para pagamento de taxa de inscrição para servidores municipais.

Atenciosamente.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração.

PARECER TÉCNICO N.º 47/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34044/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 34044/2019, no qual consta a solicitação de participação de servidoras públicas municipais no III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo, a ser realizado entre os dias 13 e 15 de setembro de 2019, em Curitiba/PR.

1. Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público¹.

3. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações², compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas³.

4. Embora o aprendizado faça referência à aquisição de conhecimento, habilidades, competências, atitudes ou comportamentos, o foco do Treinamento e Desenvolvimento não é que os servidores aprendam por aprender, mas que os treinandos possam desenvolver suas competências pessoais e profissionais face ao alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse

público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. No entanto, a solicitação não explicita a justificativa (fatores que levaram à necessidade de treinamento) e quais os objetivos almejados por intermédio da participação das servidoras no congresso. Destarte, destaca-se que as capacitações profissionais dos servidores públicos auxiliam na promoção do aperfeiçoamento do desempenho funcional destes, garantindo que as atividades-fim da Administração Pública sejam executadas de maneira efetiva e com qualidade⁴. Assim, compreende-se que a participação de servidores em ações de capacitação deve ter como principal foco o interesse público, visando o alcance da eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos, conforme prevê o artigo 37 da Constituição Federal.

Embora exista correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida pelas servidoras e o tema do congresso, a ausência das informações supramencionadas impede que esta Divisão se pronuncie com maior assertividade.

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2019.


Michel Cleiton Andersson Dãversa
Coordenação da Escola de Administração Pública
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

¹MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

²ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados**. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

³DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2009.

⁴TACHIZAWA, T.; FERREIRA, V.; FORTUNA, A. **Gestão de pessoas: uma abordagem aplicada às estratégias de negócios**. 3.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 10/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0034044/2019

Número do processo: 0034044/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0034044/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/09/2019 13:46:16

Parecer: À Secretaria Municipal de Educação,
Tendo em vista o parecer da Divisão de Treinamento, a solicitação desta secretaria "não explicita a justificativa (fatores que levaram à necessidade de treinamento) e quais os objetivos almejados por intermédio da participação das servidoras no Congresso". Segue para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Setembro de 2019.

Geisiane de Paula Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 10/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0034044/2019

Número do processo: 0034044/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0034044/2019

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/09/2019 16:49:59

Parecer: Justifica-se a necessidade de formação continuada aos professores do CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado) e Secretaria de Educação, visto que é um grande desafio o processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, pois cabe a eles construírem novas propostas de ensino, atuar com um olhar diferenciado em sala de aula, sendo o agente facilitador do processo de ensino-aprendizagem. Com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, visando a melhoria do trabalho com os alunos, tendo em vista o grande número de alunos diagnosticados com autismo, faz-se necessário essa busca por novos aprendizados.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Setembro de 2019.

Elaine Aparecida dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 2

Data: 10/09/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0034044/2019

Número do processo: 0034044/2019 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 9 Número do processo: 0034044/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/09/2019 09:52:39

Parecer: Em resposta ao parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação, referente à participação de servidoras no III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo:

1. Reitera-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise técnica da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. A requerente apresenta como justifica a necessidade de formação continuada aos professores do CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado) e Secretaria Municipal de Educação, visto que é um grande desafio o processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, pois cabe a eles construírem novas propostas de ensino, atuar com um olhar diferenciado em sala de aula, sendo o agente facilitador do processo de ensino aprendizagem. Sob esta perspectiva, compreende-se que a educação é um direito fundamental básico e somente o acesso à educação de qualidade pode redimensionar as possibilidades de vida de uma pessoa com deficiência. Neste sentido, é correto dizer que a qualidade no ensino pode ser balizada tanto pelo desenvolvimento cognitivo como pelo desenvolvimento emocional e criativo do aluno efetivado por intermédio de oportunidades positivas de aprendizagem; investimento nos professores; ensino e avaliação baseados nas características e possibilidades de cada aluno; ambiente educacional acolhedor, seguro e saudável [1]. E ainda, segundo o Banco Mundial as instituições escolares têm papel preponderante na formação de um ambiente inclusivo, já que as escolas são comunidades de aprendizagem [...] nas quais o objetivo último é a preparação de cidadãos saudáveis e produtivos que contribuam plenamente para a vida econômica, social e cultural dos países [2].

3. Como objetivo, a requerente assinala que almeja adquirir novos conhecimentos, visando a melhoria do trabalho com os alunos. Partindo da concepção de que a aprendizagem é a aquisição de novos conhecimentos e hábitos que influenciam a maneira de ver a agir, entende-se que a aprendizagem é uma importante ferramenta para desenvolver pessoas e, consequentemente, desenvolver a organização [3].

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é pertinente a participação das servidoras no congresso, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida por estas e o tema do evento.

Por fim, ressalta-se que:

a) Considerando que a avaliação do treinamento oferece uma forma de compreender os investimentos e os resultados positivos que o treinamento produz e fornece as informações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia das ações de capacitação [4]; e, considerando que as ações de capacitação com foco em resultados consistem em assegurar que os conhecimentos e habilidades que terão maior impacto na instituição são aquelas que estão, de fato, sendo aprendidas e aplicadas [5], esta Divisão informa que será encaminhada às participantes a Avaliação de Impacto de Treinamento, escala que tem por finalidade compreender os efeitos produzidos pelo treinamento em seus níveis subsequentes de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura do participante a mudanças nos procedimentos e processos de trabalho [6].

b) Tendo em vista que a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento tem como missão tornar a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande uma instituição que abrace a cultura de aprendizagem permanente, possibilitando que os servidores adquiram e compartilhem conhecimento continuamente em busca de soluções inovadoras, adaptação e mudança, comunicamos que as servidoras poderão ser convocadas pela Administração Pública Municipal para disseminar os conhecimentos adquiridos no evento em tela, obtendo o devido apoio desta Divisão, se necessário.

É o parecer.

À consideração superior.

Referências:

1. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - Unesco. Understanding and responding to children's needs in inclusive classrooms: a guide for teachers. Paris, 2001a. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000124394>>. Acesso em 10.set.2019.

_____. Overcoming exclusion through inclusive approaches in education: a challenge and a vision: conceptual paper. Paris, 2003a. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000134785>>. Acesso em 10.set.2019.

_____. Guidelines for inclusion: ensuring access to education for all. Paris, 2005. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000140224>>. Acesso em 10.set.2019.

_____. Policy guidelines on inclusive education. Paris, 2009. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000177849>>. Acesso em 10.set.2019.

2. WORLD BANK. Education for all: including children with disabilities. Washington, DC, 2003a. Disponível em: <siteresources>.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 2 / 2
Data: 10/09/2019

worldbank.org/.../EFAIncludingPortuguese.doc. Acesso em: 10.set.2019

3. RIBEIRO, A. L. Gestão de treinamento de pessoas. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
4. WART, M. V.; CAYER, N. J.; COOK, S. Handbook of training and development for the public sector. San Francisco: Jossey-Bass, 1993.
5. MILIONI, B. Manual de avaliação dos resultados em treinamento e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.
6. ABBAD, G. Um modelo integrado de avaliação de impacto de treinamento no trabalho ζ IMPACT. Tese de Doutorado não publicada. Universidade de Brasília, 1999.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Setembro de 2019.

PROTOCOLO Nº 34044/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação Taxa de inscrição - participação do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo (para onze servidores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.089,00 (Um mil e oitenta e nove reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
649	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

10/09/2019

Geisiane de Paula Roberto
Compras e Licitações
Matricula 351119

Givanildo Francisco Pego
Matricula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 34044/2019

OFÍCIO Nº 1470/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

11/09/19

A Administração.

Do secretário para análise, após examinar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

11/09/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMANDADES
LEGAIS. EM 11/09/19

PREFEITURA MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 651/2019

Processo nº 34044/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação a inscrição de onze servidores do município no "III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo" a realizar-se nos dias 13 a 15 de setembro em Curitiba/PR, com inscrição no valor total de R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de setembro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PROTOCOLO N° 34044/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13,14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA
CNPJ: 05.745.509/0001-87

VALOR: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
649	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Setembro de 2019.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 50/2019

PROTOCOLO: 34044/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13,14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

CNPJ: 05.745.509/0001-87

VALOR: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 11/09/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores que participarão do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13,14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente: **INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA - CNPJ nº 05.745.509/0001-87**, no valor total de **R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 651/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 34044/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2019 de 12 de setembro de 2019

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019
Processo Administrativo nº 120/2019
Protocolo nº 21.890/2019

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as Secretarias Municipais.

Participantes:

TIAGO DANIEL VEDAN-ME, ARAUSUPI INFORMÁTICA LTDA.; COMERCIAL PRINT LUX - EIRELI; MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; LUTTH DISTRIBUIDORA EIRELI; KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI; KELLY A.O.S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME; COMERCIALIZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME; JUNKES DISTRIBUIDORA LTDA.; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME; ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO; VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.; CARLOS ALBERTO JOCARU PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO; SIGPLAST COMERCIAL LTDA.; IGUAÇU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; RSP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; SATELITE COMERCIAL EIRELI; MÁXIMA ATACADISTA EIRELI e SOLO COMERCIAL EIRELI.

Procedimento: Realização da abertura do envelope de habilitação das empresas:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, classificada em quarto lugar para o item 01.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, classificada em quarto lugar para o item 19.

Data/Hora: 17 de Setembro de 2019 às 09h00min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura - Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Prefeito Municipal
Portaria nº 053/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Concorrência Pública nº 03/2018

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA:

Licitação de modalidade Concorrência Pública nº 03/2018, a qual tem como objeto a "Alienação de imóveis constantes nas matrículas nº 5707, 17.627 e 23.602, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande-PR, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.161/2017, tendo em vista a necessidade de revisão e atualização dos valores, readequação das possíveis irregularidades das áreas, e verificação quanto a existência de novas áreas que possam ser destinadas para a mesma finalidade licitatória.

Revogação mediante recomendações da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e considerações da Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

Previsão legal prevista no Art. 49 da Lei Federal nº 8.966/1993, consoante Parecer nº 634/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2019

PROTOCOLO: 34044/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participaram do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13, 14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA

CNPJ: 05.745.509/0001-87

VALOR: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 11/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 50/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores que participaram do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13, 14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA - CNPJ nº 05.745.509/0001-87, no valor total de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 651/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 34044/2019.

Marcia Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP: 83253-801
Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Objeto: "Aquisição de placas para identificação das instituições da Rede Municipal de Ensino".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 02/09/2019.

Protocolo: nº 29474/2019.

Fiscal administrativo: Elaine Aparecida dos Santos.

Fiscal técnico: Amar Debatin.

Detentor: MAPOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 18.512.671/0001-05.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 294, Cj. 7, Centro, Curitiba-PR.

Administrador: Cesar Thome Filho.

Valor Total: R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Processo Administrativo: 100/2019.

Matrícula: 352145.

Matrícula: 353850.

Inscrição Estadual nº: 90636878-56.

CEP: 80020-000.

CPF nº: 094.438.298-35.

Ricardo Aparecido da Silva
Coordenação de Contratos

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	201
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13,14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária*	1602123650004207033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.089,00
Data Publicação Termo ratificação	12/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

PROTOCOLO Nº 34044/2019

OFÍCIO Nº 1470/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação



Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210 12/09/19

Ao ☒ Compras

BLOQ

Para suporte das despesas

649

6252

indicamos/confirmamos

12/03/2018

Priscila

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

Para emissão de A.F.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210 12/09/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5064/2019

Processo Administrativo: 201/2019
Processo Nr.: 201/2019
Data do Processo: 12/09/2019
Data da Homologação: 12/09/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 50/2019 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 9601)

Folha: 1/1

Fornecedor: **INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA**
Endereço: AV ANTONIO ESCORSIN, 1650 - SALA 5,6,7,8
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82300-490
CNPJ: 05.745.509/0001-87 Inscrição Estadual:

Código: 15531 Telefone: 4130155559<
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - Manutenção da Educação Infantil
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: 25% - Demais Impostos - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (649) - Manutenção da Educação Infantil

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 15 dias após o recebimentos da NF
Prazo Entrega/Exec.: 6
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do III Congresso Interamericano sobre Políticas de Inclusão e Autismo em Curitiba-PR, nos dias 13,14 e 15 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Observações: SME -PROT 34044/19 -OF 1470/19 -D.O 649

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	11,000	Tx	Taxa de Inscrição - participação do III Congresso Interamericano sobre políticas de Inclusão e Autismo (para onze servidores).		99,00	1.089,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.089,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.089,00

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2019


Caio Duarte Boryça
Mat: 351470